

Ofício nº 32 /2021/CTOS - CIF

Belo Horizonte/MG, 26 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

Thiago Zucchetti
Instituto Brasileiro de Meio ambiente –IBAMA
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)
E-mail: secex.cif.sede@ibama.gov.br

C/C Equipe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo
SECEX/CIF - Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900
Brasília-DF - Tel. 61-3316-1740/ 3316-1405

Assunto: Solicita orientações ao CIF sobre a forma e critérios de indicação dos atingidos para composição como membros na CT em conformidade com as deliberações CIF 499 de 06 de maio de 2021, que altera o Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Inter federativo – CIF e 523, de 05 agosto de 2021 que estabelece e valida a composição geral das Câmaras Técnicas, conforme o número de vagas e os entes federativos nelas representados.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos,

A coordenação da CTOS, em cumprimento de encaminhamento definido em reunião extraordinária dos membros da referida câmara, realizada em 20 de outubro de 2021, para alinhamento quanto às deliberações CIF 499 de 06 de maio de 2021, que altera o Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Inter Federativo – CIF e 523, de 05 agosto de 2021 que estabelecem e validam a composição geral das Câmaras Técnicas, conforme o número de vagas e os entes federativos nelas representados, e Art. 47 do Regimento Único das câmaras técnicas que estabelece que as CÂMARAS TÉCNICAS deverão se adequar ao disposto neste no referido Regimento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os membros consideram que a discussão da representatividade de atingidos, nos termos das deliberações 599 e 523 deva ser orientada pelo CIF, pois, se trata de indicações para representação dos atingidos de toda a calha e em dois estados, com as diversas realidades dos mais de quarenta municípios atingidos, com vários segmentos e categorias profissionais, e diversas formas de organizações locais.

Solicita deste Comitê Inter Federativo, orientações quanto, **a forma e critérios de indicação dos atingidos para composição como membros na CT, visto que no entendimento dos membros, a representação de atingidos, nos termos da deliberação 523, no item 2 e do capítulo II, no art.18, § 3º do Regimento Único das Câmaras Técnicas, não se restringe à interpretação das câmaras técnicas, mas requer uma diretriz comum do CIF para tais procedimentos.**

Ressaltamos que a CTOS se organiza em diversos níveis de participação, e realiza mensalmente, reuniões dos GTs, Reuniões Preparatórias, Reuniões Ordinárias e quando se faz necessário, reuniões extraordinárias, nos quais as diversas representações estão sempre presentes e ativas, e a CTOS assegura espaço para o encaminhamento das demandas dos atingidos, das ATIS, e de outras organizações da sociedade civil.

A preocupação desta Câmara Técnica é que a responsabilidade de representação dos atingidos seja a mais criteriosa, de forma a evitar conflitos e questionamentos futuros.

Disponíveis para esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,



Jadir de Assis
Coordenador Suplente
Câmara Técnica de Organização social e Auxílio emergencial - CTOS

